



Sociedade Mineira de  
**Cardiologia**

DIRETORIA SBC|MG  
2022 | 2023

Diretor Presidente  
Antônio F. de Castro Bahia Neto

Diretor Vice-presidente  
Luiz Guilherme Passaglia

Diretora Administrativa  
Tânia Félix L. Fonseca Peixoto

Diretor Científico  
Henrique Patrus Mundim Pena

Diretor Financeiro  
Carlos H. Garcez de Carvalho

Diretor de Integração Regional  
Frederico Toledo Campo Dall'orto

Diretor de Comunicação  
Marconi Gomes da Silva

Diretora de Qualidade  
Profissional  
Bárbara Campos Abreu Marino

Diretor de Promoção de Saúde  
Cardiovascular - SBC/MG/ Funcor  
Kleisson Antônio Pontes Maia

Diretor de Compliance  
Joel Teles Corrêa de Oliveira

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### PROCESSO ELEITORAL 2023

#### ELEIÇÃO DIRETORIA DA SBC/MG - GESTÃO BIÊNIO 2024/2025

Prezados Associados,

A Comissão Eleitoral da SBC/MG (CEL), constituída na forma do artigo 9º. do Estatuto da entidade, comunica a todos os interessados o início do prazo para apresentação de candidaturas para o cargo de Presidente e respectiva Diretoria da entidade, para o Biênio 2024/2025.

#### **1. Requisitos para Registro das Candidaturas:**

Nos termos do artigo 10.2 do Estatuto Social, somente poderão se candidatar a quaisquer cargos de Diretoria os associados efetivos que, em **1º de janeiro de 2023**, ostentem:

- 5 (cinco) anos ininterruptos de associação à SBC/MG;
- título de especialista em Cardiologia concedido pela SBC/AMB;
- estejam adimplentes com a anuidade da SBC/MG.
- não incorrer nas hipóteses do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme alterada pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010 ("Lei da Ficha Limpa").

Especificamente para o cargo de Diretor de Integração Regional, exige-se como requisito adicional que o candidato exerça sua atividade profissional fora do Município de Belo Horizonte (art. 10.2.1, do Estatuto).

Para fins de candidatura aos cargos de Sócios-Delegados, somente poderão se candidatar os associados efetivos ou remidos que ostentem o título de especialista em Cardiologia concedido pela SBC/AMB e estejam adimplentes com a anuidade da SBC/MG.

#### **2. Informações sobre o Registro das Candidaturas:**

A CEL comunica que, conforme permissivo do artigo 10.4.1, do Estatuto da SBC/MG, e por decisão de sua Diretoria, haverá adesão da entidade ao sistema eleitoral disponibilizado pela SBC.

Assim, o cronograma eleitoral seguirá o estabelecido no Regimento Eleitoral da SBC, disponível em seu portal na internet, no endereço <https://www.portal.cardiol.br/eleicoes-2023>.

A candidatura deverá ser apresentada **sob a forma de chapas completas**, até às 23:59h do dia **31 (trinta e um) de março de 2023**, através do email [eleicoes2023@cardiol.br](mailto:eleicoes2023@cardiol.br), para os seguintes cargos (art. 6.1 do Estatuto da SBC/MG):

- Diretor Presidente;
- Diretor Vice-Presidente;
- Diretor Administrativo;
- Diretor Científico;
- Diretor Financeiro;
- Diretor de Integração Regional;
- Diretor de Comunicação;
- Diretor de Qualidade Profissional;
- Diretor de Promoção de Saúde Cardiovascular – SBC/MG/Funcor; e
- Diretor de *Compliance*.

[www.smc.org.br](http://www.smc.org.br)

Av. João Pinheiro, 129 sala 406  
Centro | 30130-180  
Belo Horizonte | MG  
Tel (31) 3274-6839





Sociedade Mineira de  
**Cardiologia**

DIRETORIA SBC|MG  
2022 | 2023

Diretor Presidente  
Antônio F. de Castro Bahia Neto

Diretor Vice-presidente  
Luiz Guilherme Passaglia

Diretora Administrativa  
Tânia Félix L. Fonseca Peixoto

Diretor Científico  
Henrique Patrus Mundim Pena

Diretor Financeiro  
Carlos H. Garcez de Carvalho

Diretor de Integração Regional  
Frederico Toledo Campo Dall'orto

Diretor de Comunicação  
Marconi Gomes da Silva

Diretora de Qualidade  
Profissional  
Bárbara Campos Abreu Marino

Diretor de Promoção de Saúde  
Cardiovascular - SBC/MG/ Funcor  
Kleisson Antônio Pontes Maia

Diretor de Compliance  
Joel Teles Corrêa de Oliveira

[www.smc.org.br](http://www.smc.org.br)

Av. João Pinheiro, 129 sala 406  
Centro | 30130-180  
Belo Horizonte | MG  
Tel (31) 3274-6839

Fica expresso que só será aceita e homologada a chapa que contenha a indicação de todos os seus componentes, sendo obrigatório que estes preencham totalmente os critérios estabelecidos no Estatuto Social da entidade.

As chapas que preencheram todos os requisitos estatutários serão homologadas pela CEL, divulgando-se as mesmas pela internet no endereço [www.smc.org.br](http://www.smc.org.br) até o dia **20 de abril de 2023**, conforme cronograma definido em Regimento Eleitoral da SBC.

A candidatura para Sócio-Delegado será realizada de forma isolada por qualquer associado que preencha os requisitos de elegibilidade, acima apresentados.

### **3. Do Processo Eleitoral:**

A eleição para o cargo de Presidente e sua Diretoria será realizada por voto direto e secreto, pela Internet, através de *login* e senha a serem enviados pela SBC por *e-mail* aos habilitados a votar e realizar-se-á entre os dias **01 a 15 de maio de 2023**.

Os e-mails considerados para fins de envio dos *logins* e senhas serão aqueles constantes na base de dados da entidade, sendo recomendável a verificação de que os dados se encontram devidamente atualizados, a partir da publicação deste edital.

Até o dia **31 de março de 2023**, os interessados em participar do pleito e que porventura não tenham recebido a senha por *e-mail* deverão providenciar o cadastramento da mesma diretamente na secretaria da entidade, sob pena de não participação nas eleições.

Encerrados os prazos de inscrição, será eleita a chapa que obtiver maior número de votos válidos. Havendo empate na apuração, será vencedora a chapa cujo candidato a Diretor Presidente ostente o maior tempo ininterrupto da condição de associado à SBC/MG, desde a data da última associação até a data da eleição.

### **4. Outras Informações**

Este Edital se encontra disponível no portal da SBC/MG, no endereço [www.smc.org.br](http://www.smc.org.br), para consulta de todos os interessados.

Lembramos a todos os associados que o exercício do direito de voto, pelo associado, é condicionado à inexistência de débitos de anuidades perante a Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), nos termos do artigo 2.1.1, do Estatuto da SBC/MG, sendo que os mesmos poderão ser liquidados até o dia **31 de março de 2023**.

A CEL agradece a atenção e aguarda a participação de todos nas eleições convocadas.

Atenciosamente,

**Carlos Eduardo de Souza Miranda**  
Coordenador da Comissão Eleitoral

**José Carlos da Costa Zanon**  
Membro Efetivo da Comissão Eleitoral

**José Maria Peixoto**  
Membro Efetivo da Comissão Eleitoral

